



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2013 DO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2014
PROCESSO Nº 23505.000022/2015-89

1º TERMO ADITIVO 01/2018 - ACRÉSCIMO
CONTRATO 02/2015

1º Termo Aditivo que celebra o
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS com a empresa GESET
COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS
E DUPLICADORES LTDA-ME.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Geset Comércio, Assistência Técnica Locações de Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914.523/0001-31, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1871, sala 2011, Centro, Juiz de Fora - MG, Cep: 36.013-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cezar Rezende Franco, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% dos Itens 1,2,3 e 4 do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 - O Presente aditamento altera a cláusula primeira do contrato como demonstrado no quadro abaixo:



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Câmpus Santos Dumont

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT



Item	Especificação	Quantidade/ ano	Valor Unit.	V. Total Itens	Quantidade Acréscimo	Valor Acréscimo	Nova quantidade	Novo Valor Total
1	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 4 (quatro) impressoras multifuncionais laser mono, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 20 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização: área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporte papel com gramatura de 64g/m ² a 249g/m ² ; escala de zoom de 25% a 400%; impressão/cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação); copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	187.500	0,0780	R\$ 14.631,90	46.875	R\$ 3.657,98	234.375	R\$ 18.289,88
2	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 234.375 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco) cópias.	33.750	0,0624	R\$ 2.106,99	8.438	R\$ 526,75	42.188	R\$ 2.633,74
3	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 1 (uma) impressoras multifuncionais laser colorida, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 10 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização: área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporte papel com gramatura de 80g/m ² a 249g/m ² ; escala de zoom de 70% a 140%; impressão/cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação); copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	3.750	1,13593	R\$ 4.259,72	938	R\$ 1.064,93	4.688	R\$ 5.324,66
4	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 12.000 (doze mil) cópias.	900	0,9080	R\$ 817,22	225	R\$ 204,30	1.125	R\$ 1.021,52
7	Serviço de fornecimento de Desumidificadora para no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) folhas tamanho ofício.	120	12,6306	R\$ 1.515,67	0	0,00	120	R\$ 1.515,67
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 23.331,50		R\$ 5.453,96		R\$ 28.785,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - O valor global do contrato, após o acréscimo, é de **R\$77.969,82 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** e o valor anual passa a ser de **R\$28.785,46 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** devido ao acréscimo de **R\$5.453,96 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
 CÂMPUS SANTOS DUMONT**



2.2 - A necessidade de acréscimo é comprovada a partir da planilha de consumo apresentada pelo fiscal do contrato.

2.3 - O acréscimo deverá se comprova a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

CÁLCULO CRONOGRAMA CONSIDERANDO ACRÉSCIMO (incluindo item 2 e 4)		
MÊS	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
Junho 2017 (17 dias)	R\$ 963,68	R\$ 963,68
Julho 2017 a Maio 2018 (11 meses)	R\$ 1.700,61	R\$ 18.706,69
Junho 2018 (13 dias)	R\$ 736,93	R\$ 736,93
Diferença faturamento inicial itens 2 e 4		R\$ 2.924,20
Acréscimo 25% itens 1, 2, 3 e 4	R\$ 5.453,96	R\$ 5.453,96
VALOR 3º ANO COM ACRÉSCIMO		R\$ 28.785,46

2.4 - O valor do contrato é global, incluindo o Item 2 e 4, que só deverá ser pago se no final do contrato exceder a quantidade da franquia contrata conforme Cláusula 18 do Edital. Não excedendo a Franquia contratada o valor mensal e anual a ser faturado não contemplará os itens 2 e 4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

3.2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2018.

André Diniz de Oliveira
 CPF: [REDACTED]
 IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont

Júlia Cezar Rezende Franco
 CPF n° [REDACTED]
 Geset Comércio, Assistência Técnica
 Locações de Máquinas Copiadoras e
 Duplicadores Ltda-ME